

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de entrevistadores/digitadores do Cadastro Único para atendimento das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Assistência Social – postos de atendimento fixo e domiciliar.

Colombo possui uma população estimada de 232.212 pessoas (dados atualizados no Censo de 2022), o que representa um aumento de 8,95% em comparação com o Censo de 2010. Os resultados foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Atualmente (junho de 2024), Colombo possui uma base de Cadastro Único que contabiliza um total de 36.740 famílias inscritas, representando um percentual correspondente de 38% da população de Colombo inserida no Cadastro Único.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, que pode ser utilizado para diversas políticas e programas sociais voltados a este público. Por meio de sua base de dados, é possível conhecer quem são, onde estão e quais são as principais características, necessidades e potencialidades da parcela mais pobre e vulnerável da população, sendo o município o principal ator na gestão do Cadastro Único.

Cabe ressaltar que o repasse de recursos do IGD-M utiliza como um dos fatores para cálculo do valor a ser transferido aos municípios a Taxa de Atualização Cadastral, calculada pela divisão do total de cadastros válidos de famílias com renda per capita até meio salário mínimo atualizados nos últimos dois anos no Cadastro Único do município, pelo total de cadastros de famílias com renda per capita até meio salário mínimo no Cadastro Único no município. Assim, quanto maior a quantidade de famílias com o cadastro atualizado, maior será o repasse de verbas do IGD-M ao município.

Dentre os serviços prestados pela equipe de referência dos CRAS, o cadastramento e atualização do Cadastro Único não está tipificado pelo Ministério da Cidadania, sendo recomendado que este seja realizado por uma equipe própria de cadastro ou sendo passível a contratação de empresa que preste este serviço, conforme orientação do Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Caderno do IGD-M).

A Portaria MDS nº 864, de 2 de março de 2023, estabelece os processos de Averiguação Cadastral e de Revisão Cadastral para o biênio 2023 e 2024, estabelecendo novas regras e determinando visita domiciliar para os públicos de averiguação e revisão cadastral.



Os integrantes das equipes serão responsáveis pela visita domiciliar, entrevista e preenchimento do cadastro único com a responsável familiar, e alimentação de todas as informações coletadas na família no sistema federal de Cadastro único.

Ao analisarmos a base do Cadastro Único, de 36.740 famílias cadastradas inseridas, temos 6.730 cadastros desatualizados, 9.657 cadastros unipessoais que, por exigência do governo federal precisam ser atualizados em domicílio, 4.042 cadastros em revisão cadastral e 1.299 cadastros em averiguação, essas três modalidades, unipessoal, revisão e averiguação, se faz necessário a visita domiciliar, para averiguar a composição familiar. Assim, se faz necessário a visita domiciliar de 14.998 cadastros. Essa demanda impede a limpeza e clareza da base cadastral do Município, impossibilitando a entrada de novas famílias para o programa Bolsa Família.

1 IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Requiritante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pela Demanda	Elisangela Rena Beraldo Lazarotto
Matrícula	584
E-mail	elislazarotto.colombo@gmail.com
Telefone	(41) 3675-5935

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Cadastro Único, criado no ano de 2001, regulamentado pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, com sua gestão disciplinada pela Portaria MDS 177 de 2011, é a porta de entrada para os Programas Sociais do Governo Federal. CadÚnico é uma ação federal, com gestão compartilhada e descentralizada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Ou seja, ao aderirem ao Cadastro Único, todos os entes federados assumem compromissos e atribuições específicos, que devem ser executados de forma articulada.

É direito das pessoas de baixa renda se inscrever no Cadastro Único ou atualizarem seus dados cadastrais sempre que necessário, por isso, os municípios devem ter uma estrutura capaz de atender à demanda da população, em tempo razoável, a fim de suprir a demanda reprimida, bem como aumentar os níveis de satisfação dos munícipes quanto à agilidade no atendimento deste serviço de inclusão de Programas Sociais.

Os profissionais devem ser treinados e serão responsáveis por receber as famílias, entrevistar (nos postos de atendimento fixo ou domiciliar), e digitar todos os dados coletados no Sistema de Cadastro Único.

O município é o principal ator na gestão do Cadastro Único. A gestão municipal identifica as famílias de baixa renda, realiza seu cadastramento, registra os dados na base nacional do Cadastro Único, mantém as informações atualizadas e analisa possíveis inconsistências, além de realizar todas as manutenções necessárias.

Os municípios são responsáveis, além das atividades apontadas, também por:

- Excluir pessoas ou famílias da base do Cadastro Único, conforme a legislação;
- Garantir a integridade e a veracidade dos dados cadastrados;
- Adotar providências para averiguar se os dados cadastrados condizem com a realidade da família, nos casos em que há indícios de omissão de informações ou prestação de informações inverídicas;

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Devido à recente alteração nos procedimentos, causado pela implantação da Lei 14.133/2021, a contratação de serviços funerários está prevista na LOA 2024. Uma vez que não possuímos PAC – Plano Anual de Contratações para o exercício 2024.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A Administração autorizará a oferta dos serviços à Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, identificando o valor das despesas;
- O gerenciador desta ATA deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;
- A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços nos locais indicados pela Contratante em até 15 dias corridos após a emissão da nota de empenho;
- O fornecimento do serviço não é enquadrado como continuado, visto que não são serviços voltados para o atendimento a necessidades públicas permanentes;
- Os serviços devem ser prestados com a garantia de qualidade descrita na contratação;

- Os serviços serão realizados diariamente, em dias úteis de 2° a 6° feira, em horário comercial das 8h às 12h e das 13h às 17h, de acordo com o funcionamento das unidades de atendimento descentralizadas da SEMAS;
- Os funcionários deverão cumprir o horário de expediente da forma descrita em contrato, com registro no sistema de ponto da Contratada;
- A Contratante deverá fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais trabalhistas, compatíveis com a execução do contrato; além de manter os salários dos seus empregados, que prestam os serviços descritos em contrato, rigorosamente em dia;
- Os entrevistadores/digitadores deverão registrar todos os atendimentos realizados nos postos de atendimento e nas visitas domiciliares no Sistema Municipal de Prontuários da Assistência Social;
- Os postos fixos de atendimento deverão ser preenchidos por trabalhadores que atendam, no mínimo, os seguintes requisitos: idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ensino médio completo (apresentar diploma de instituição certificada pelo MEC), e conhecimentos básicos em informática;
- Os postos de trabalho de atendimento domiciliar deverão ser preenchidos por trabalhadores que atendam no mínimo, os seguintes requisitos: idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ensino médio completo (apresentar diploma de instituição certificada pelo MEC), carteira de habilitação – categoria B e conhecimentos básicos em informática;
- A seleção dos candidatos para ocupar os postos de atendimento fica a cargo da Contratada, desde que atendidos os requisitos mínimos; e o número de candidatos já contempla o cadastro reserva, não sendo necessário selecionar um número superior aos listados;
- Os funcionários terão que dispor de aparelho smartphone ou tablet, para ter acesso à plataforma de trabalho Cadastro Único – V7. O aparelho deve ser compatível para instalar o aplicativo “FreeOTP”, disponibilizado pela Caixa Econômica Federal, que faz parte da autenticação em duas etapas para os operadores do sistema, conforme orientação do Informe 602 do MDS. Se o operador não dispuser do aparelho, é de responsabilidade da Contratada fornecer tal dispositivo, assegurando o acesso do mesmo ao sistema;
- A Contratada deverá fornecer crachá aos seus funcionários, que deverá conter a logomarca da empresa, nome do funcionário e dados pessoais do mesmo, com a indicação: “A serviço da Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Assistência Social”, o qual deverá ser utilizado de forma contínua durante toda a jornada de trabalho;
- Todo o material de apoio à execução das atividades correrá por conta da Contratada, tais como: caneta, lápis, borracha, caderno de anotações, mochila para que possam levar os formulários quando a entrevista ocorrer em campo, grampeador, calculadora, clipes, e outros

que venham a ser necessários, exceto os formulários do Cadastro Único e os Manuais do Entrevistador, que serão fornecidos pela Contratante. A Contratada também deverá fornecer máscaras, álcool em gel e demais EPIs em caso de necessidade;

- A Contratada deverá oferecer atendimento humanizado aos usuários da Assistência Social, além de zelar pelo sigilo das informações contidas nas bases do Cadastro Único;
- Dispensa apresentação de amostra.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A pandemia trouxe uma maior visibilidade para o Cadastro Único, através do auxílio emergencial, onde a população, diante de um cenário de crise nacional, busca ciência de seus direitos e benefícios sociais.

Através de levantamento pelo sistema IPM, verificou-se que no início da pandemia, a base cadastral do Município contava com 24.652 cadastros, mas, com toda essa visibilidade, deu-se um salto significativo para 36.740 cadastros. Como reflexo da inclusão de novas famílias, necessita-se das averiguações cadastrais e revisões, inclusive dos cadastros unipessoais, se fazendo essencial novas frentes de trabalho.

Em consulta ao site do IBGE, o município de Colombo possui uma população estimada de 232.212 pessoas (dados atualizados no Censo de 2022), o que representa um aumento de 8,95% em comparação com o Censo de 2010.

Através dessas informações, percebeu-se que, além de um crescimento considerável da população, houve um aumento de cerca de 12.088 no número de famílias cadastradas, além de uma ampliação das visitas domiciliares realizadas. A folha de pagamento do Bolsa Família, que no início da pandemia contava com 8.589 beneficiários, encontra-se em 14.950 beneficiários.

Nesse período, conforme dados expostos, obteve-se um aumento de 35% de nossos atendimentos. E dessa forma, justifica-se a quantidade estimada de 11 entrevistadores para os postos de atendimento fixo:

CRAS Guaraituba – Rua Campo Largo, 200, bairro Guaraituba (1 entrevistador)

CRAS Maracanã – Rua Abel Scuissiato, 40, bairro Maracanã (1 entrevistador)

CRAS Roça Grande – Rua Santo Pascoal Franceschi, 387, bairro Jardim Osasco (1 entrevistador)

CRAS Sede – Rua José Cavassin, 125, bairro Centro (1 entrevistador)

CRAS Rio Verde – Rua Getúlio Vargas, 473, bairro Rio Verde (1 entrevistador)

CRAS Graciosa – Rua Anair Bonato Tosin, 677, bairro Centro Industrial Mauá (1 entrevistador)

Setor do CadÚnico – R. Roberto Lambach Falavinha, 150, bairro Fatima (1 entrevistador)

Ainda, justifica-se também a quantidade de 06 entrevistadores para os postos de atendimento domiciliar (campo). Não obstante, o número de candidatos já contempla o cadastro reserva, não sendo necessário selecionar um número superior aos listados.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO – ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente ETP, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a elaboração de licitação para realização de pregão, sob a forma eletrônica, para registro de preços de serviços de entrevistadores/digitadores do Cadastro Único para atendimento das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Nos termos do art. 23, §1º da Lei Federal 14.133/2021, que estabelece: **§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (...) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.**

Buscando dar maior amplitude e precisão à pesquisa de preços, foram solicitados orçamentos junto as empresas especializadas no fornecimento do serviço. Das empresas das quais foram solicitados orçamentos, recebemos 2 propostas, conforme documentos comprobatórios dos preços levantados anexos ao presente processo. As empresas que apresentaram proposta fazem parte do rol de prestadores de serviços habituais do Município e das regiões metropolitanas, e atuam também no mercado regional. As consultas, nesse caso, foram realizadas diretamente com os fornecedores. E nesse viés, justifica-se e documenta-se com os esforços feitos para obter mais orçamentos, havendo dificuldade em consegui-los diante da resistência das empresas em nos encaminhar os mesmos (documentos comprobatórios no anexo I).

Ainda, realizou-se consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para composição de custos unitários correspondentes aos serviços de natureza semelhante.

A contratação deverá seguir as normas do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único, e a Portaria nº 177/2011, que define os procedimentos para a gestão do Cadastro Único.

A periodicidade e quantidade de profissionais que serão contratados, depende das demandas apresentadas, sendo limitado a precisar com exatidão o quantitativo e a regularidade da oferta deste serviço. E, devido à peculiaridade, bem como o preço fixo na oferta deste serviço, dispensa-se a apresentação de planilha de custos.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Prestação de serviços de entrevistadores/digitadores do Cadastro Único para atendimento das unidades descentralizadas da Secretaria Municipal de Assistência Social: (utilizando a média dos orçamentos realizados e contratações semelhantes do Portal PNCP):

MÉDIA ORÇAMENTOS REALIZADOS:

- ✓ Entrevistadores – para atendimento em POSTO FIXO – preenchimentos de formulários do programa Bolsa Família:
 - 11 profissionais
- ✓ Entrevistadores – para atendimento em POSTO DOMICILIAR - visitas domiciliares e preenchimento de formulários do programa Bolsa Família:
 - 06 profissionais

Estimativa de custos:

- ✓ Entrevistadores – POSTO FIXO:
 - R\$ 4.518,43 (unitário)
 - R\$ 49.702,73 (mensal)
 - R\$ 596.432,76 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) por ano de atendimento.
- ✓ Entrevistadores – POSTO DOMICILIAR:
 - R\$ 4.518,43 (unitário)
 - R\$ 27.110,58 (mensal)

- R\$ 325.326,96 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) por ano de atendimento.

Nessa perspectiva, custaria a Administração pública municipal R\$ 921.759,72 (novecentos e vinte e um reais, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

RELAÇÃO DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES FONTE PNCP:

EDITAL	Fonte PNCP
Prefeitura Municipal de Votorantim/SP	https://pncp.gov.br/app/editais/46634051000176/2024/108
Santa Rosa de Goiás/GO	https://pncp.gov.br/app/editais/12781646000132/2024/19
Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO	https://pncp.gov.br/app/editais/10714778000116/2024/17

Justificativa: Esta opção proporciona um serviço completo e padronizado, garantindo que todos os beneficiários recebam um tratamento digno e respeitoso, e garantindo também que todos os municípios que necessitam do atendimento tenham acesso ao mesmo de forma igualitária e justa.

7.2 Não contratação da prestação de serviço de entrevistadores/digitadores: esta opção implica a não provisão de contratação para prestação de serviços de entrevistadores em postos fixos de atendimento e em postos de atendimento domiciliar por parte da entidade contratante.

Impacto financeiro:

- ✓ Economia direta: cerca de R\$ 76.813,31 (setenta e seis mil, oitocentos e treze reais e trinta e um centavos) mensalmente, e cerca de R\$ 921.759,72 por ano.
- ✓ Impacto social: A ausência de suporte pode levar diminuição dos níveis de satisfação dos municípios quanto à agilidade no atendimento deste serviço de inclusão de Programas Sociais.

Justificativa: Embora não haja custos diretos, a falta de suporte gerará ineficácia na prestação dos serviços, e, por consequência, comprometerá consideravelmente os atendimentos realizados, com a insuficiência de prestadores de serviços, potencialmente resultando em maior carga para os serviços sociais a longo prazo.

7.3 Criação de cargo público efetivo por parte da Administração Pública Municipal: de maneira que a função de entrevistador social conste na gama de servidores públicos municipais e esteja gerida em regime estatutário.

Nesse sentido, buscou-se por editais de concurso público para o referido cargo em outros órgãos públicos, principalmente de outras prefeituras, para fins de comparação de salário base e análise de tal medida como solução.

PROCESSO SELETIVO	REMUNERAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES
Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Concurso Público 001/2024 (em andamento) ¹	R\$ 1.412,00 (benefícios não especificados)	40h Nível Médio
Prefeitura Municipal de Cristalina/GO – Concurso Público 001/2024 ² (em andamento)	R\$ 1.701,03 (benefícios não especificados)	40h Nível Médio
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP – Concurso Público n° 005/2024 ³	R\$ 2.252,89 (benefícios não especificados)	40h Nível Médio Conhecimentos básicos em informática
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira/SP – Concurso Público n° 006/2023 ⁴	R\$ 2.640,37 (benefícios não especificados)	40h Nível Médio CNH A/B

Justificativa: Realizar um concurso público envolve diversos gastos que variam conforme a dimensão e a complexidade do certame, sendo necessário um planejamento detalhado e uma previsão orçamentária antes de iniciar o processo de realização do concurso público.

Conclusão

A estimativa do valor da contratação para as três opções de estudo demonstra variações significativas tanto em termos de custos diretos quanto de impacto social. A decisão sobre

¹ <https://concursando.idib.org.br/informacoes/45/>

² [Instituto Ibest](https://www.institutoibest.org.br/informacoes/22/) - <https://www.institutoibest.org.br/informacoes/22/>

³ [IBAM - Concursos Públicos no Estado de São Paulo \(ibamsp-concursos.org.br\)](http://ibamsp-concursos.org.br)

⁴ [IBAM - Concursos Públicos no Estado de São Paulo \(ibamsp-concursos.org.br\)](http://ibamsp-concursos.org.br)

qual opção adotar deve considerar não apenas o custo imediato, mas também os efeitos a longo prazo sobre a população beneficiada e a eficiência do atendimento prestado.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, que pode ser utilizado para diversas políticas e programas sociais voltados a este público.

A contratação dos serviços de entrevistadores/digitadores do Cadastro Único são necessários para a Administração Municipal, visando o cumprimento do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único, e da Portaria nº 177/2011, que define procedimentos para a gestão do Cadastro Único, a fim de suprir a demanda reprimida, bem como aumentar os níveis de satisfação dos munícipes quanto à agilidade no atendimento deste serviço de inclusão de Programas Sociais.

O Cadastro Único proporciona um mapa da parcela mais vulnerável da população, permitindo ao Município saber quem são, onde moram, como vivem e do que necessitam essas famílias. Isso facilita o diagnóstico e a organização da oferta de serviços para essa população.

Diante do contexto atual, a presente Secretaria não possui maneiras de concretizar a criação do cargo de entrevistador social dentro da gama da própria Administração Municipal. Em contrapartida, a medida mais tangível para o atual momento se dá pela contratação para a prestação de serviços de entrevistadores e digitadores, visando o atendimento nas unidades descentralizadas do Cadastro Único, em postos fixos e domiciliares.

❖ Prestação de serviços de entrevistadores/digitadores do Cadastro Único:

Vantagens:

- **Profissionalismo e Eficiência:** Profissionais contratados para realizar entrevistas e digitação do Cadastro Único geralmente possuem experiência e habilidades específicas, garantindo maior eficiência e precisão no processamento dos dados.
- **Agilidade no atendimento:** com mais profissionais em postos fixos e em campo, o atendimento oportunizará agilidade, a fim de suprir a demanda reprimida, bem como aumentar os níveis de satisfação dos munícipes quanto à agilidade no atendimento.

- **Flexibilidade:** A contratação desses serviços pode ser ajustada conforme a demanda, possibilitando a adaptação a picos de trabalho ou projetos específicos sem a necessidade de contratação permanente de novos funcionários.

Desvantagens:

- **Custos Adicionais:** A contratação de serviços terceirizados gerará custos adicionais a Administração Municipal, especialmente quando se considera a necessidade de contratação contínua ou em larga escala.
- ❖ Não contratação da prestação de serviço de entrevistadores/digitadores:

Vantagens:

- **Economia de Recursos:** Evitar a contratação desses profissionais pode resultar em economias significativas para o orçamento da administração pública, permitindo a alocação de recursos para outras atividades prioritárias.
- **Menor Dependência de Recursos Humanos:** Ao investir em tecnologia e sistemas automatizados, a dependência de recursos humanos diminui, mitigando problemas relacionados à gestão de pessoal, como ausências e necessidade constante de treinamento.

Desvantagens:

- **Perda de Qualidade no Atendimento:** A ausência de entrevistadores especializados pode comprometer a qualidade do atendimento aos cidadãos, uma vez que esses profissionais são treinados para lidar com diversas situações e necessidades específicas dos entrevistados.
- **Desigualdade no Acesso:** Nem todos os cidadãos têm igual acesso ou familiaridade com tecnologias digitais. A falta de entrevistadores pode excluir segmentos da população que dependem do atendimento presencial e personalizado, dificultando a atualização de suas informações no Cadastro Único.
- **Violação de Direitos Sociais:** A insuficiência de entrevistadores para atender satisfatoriamente a população pode ser interpretado como uma violação dos direitos sociais dos cidadãos, especialmente se houver legislação específica que estabeleça o direito a assistência e ao acesso a esse atendimento.

- ❖ Criação de cargo público efetivo por parte da Administração Pública Municipal:

Vantagens:

- **Profissionalização e Especialização:** A criação de um cargo efetivo permite a contratação de profissionais qualificados e especializados, garantindo que as entrevistas sociais sejam conduzidas de maneira competente e ética, o que melhora a qualidade do atendimento à população.
- **Continuidade e Estabilidade:** Com cargos efetivos, a administração pública pode garantir a continuidade dos serviços prestados. Isso evita a rotatividade constante de funcionários, o que é comum em contratos temporários, assegurando um atendimento mais estável e consistente.

Desvantagens:

- **Custos Fixos Elevados:** A contratação de servidores efetivos envolve custos permanentes, como salários, benefícios e aposentadorias, o que pode representar um impacto significativo no orçamento municipal, especialmente em tempos de austeridade fiscal.
- **Rigidez na Gestão de Pessoal:** Uma vez efetivado, o servidor público tem estabilidade no emprego, o que pode dificultar a gestão de pessoal. Demitir um funcionário efetivo é um processo complicado e demorado, mesmo em casos de baixo desempenho ou má conduta.
- **Possível Burocratização e Lentidão:** A criação de cargos efetivos pode aumentar a burocracia, tornando os processos administrativos mais lentos e menos ágeis. Além disso, a estabilidade no emprego pode levar à acomodação de alguns servidores, reduzindo a eficiência do serviço público.

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em princípio, não existe necessidade de parcelamento.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de serviços de entrevistadores e digitadores para o Cadastro Único (CadÚnico), buscamos:



1. A atualização e à inserção de informações socioeconômicas das famílias, de forma a garantir a precisão e a confiabilidade dos dados coletados;
2. Melhoria na precisão dos dados do CadÚnico e maior agilidade no processo de coleta e inserção de dados.
3. Aumento da confiabilidade das informações socioeconômicas, aumento no número de famílias cadastradas corretamente, além da redução do tempo de atualização cadastral.
4. Assegurar a atualização e a precisão do Cadastro Único, permitindo uma melhor gestão dos programas sociais e benefícios aos quais as famílias têm direito.

Esses resultados pretendidos ajudam a orientar o planejamento (ação e treinamento das equipes), implementação (execução das atividades de entrevistas e digitalização de dados e o monitoramento e avaliação contínua do desempenho) e o consolidação da prestação dos serviços (ajustes e melhorias baseadas na análise dos indicadores de desempenho), garantindo que ele atenda às necessidades das famílias e contribua para o fortalecimento do sistema de assistência social em Colombo.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a celebração do contrato e visando garantir a transparência, a eficiência e a legalidade do processo, este visa estabelecer as especificações técnicas, os critérios de seleção, as obrigações das partes, verificação da regularidade jurídica das empresas interessadas em participar do processo de contratação, solicitando documentos como CNPJ, comprovante de regularidade fiscal, certidões negativas, estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção das empresas prestadoras de serviços, levando em consideração aspectos como capacidade técnica, experiência, idoneidade, avaliar as propostas recebidas com base nos critérios estabelecidos, garantindo imparcialidade e transparência no processo de seleção.

Considerando as seguintes providências prévias:

- Orientação para os servidores que farão as entrevistas, seja em postos de atendimento fixos ou domiciliares;
- Estabelecer tanto da parte da contratante como da parte da contratada profissionais de referência para atendimento das famílias;
- Reunião prévia com a prestadora de serviços;

Essas providências prévias são fundamentais para garantir a legalidade, a transparência e a eficiência na contratação de serviços, contribuindo para o adequado atendimento às necessidades da população do município de Colombo.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora a natureza dos serviços seja predominantemente administrativa e não diretamente ligada a atividades industriais ou de construção, ainda há considerações ambientais importantes a serem abordadas:

- Consumo de Recursos: o uso de computadores, equipamentos de escritório e iluminação aumentará o consumo de energia elétrica.
- Geração de Resíduos: produção de resíduos sólidos como papel, embalagens, equipamentos eletrônicos descartados, etc, e o descarte de equipamentos de informática obsoletos ou quebrados (resíduos eletrônicos).

No entanto, para mitigar os impactos ambientais identificados, podem ser implementadas as seguintes medidas:

- Eficiência Energética: implementar práticas de eficiência energética, como o uso de lâmpadas LED e equipamentos de escritório de baixo consumo, além de incentivar o desligamento de equipamentos quando não estiverem em uso.
- Gestão de Resíduos: promover a reciclagem e o reuso de papel e outros materiais recicláveis, além de incentivar a utilização de sistemas digitais para reduzir a necessidade de impressão e uso de papel.

A implementação dessas medidas não só ajuda a reduzir o impacto ambiental, mas também pode resultar em economia de custos e melhoria da imagem institucional.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise abrangente realizada, conclui-se que a contratação é necessária e está em conformidade com mandatos legais relacionados à assistência social.

Por essas razões, afirmamos que a contratação proposta está plenamente alinhada com as necessidades identificadas e os objetivos de longo prazo do Município de Colombo, sendo não apenas viável, mas também essencial para garantir o atendimento eficaz e bem-estar

e a dignidade das famílias, permitindo uma melhor gestão dos programas sociais e benefícios aos quais as mesmas têm direito.

Colombo, 23 de julho de 2024.

Chrisian Goulart
Dep. Compras – Gestão SUAS

Ana Claudia Rocha da Silva
Diretora do Departamento da Gestão do SUAS

Valquiria de Oliveira
Gestora do Cadastro Único